

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

CENTRO UNIVERSITÁRIO PROCESSUS

Prática Extensionista

RELATÓRIO FINAL (1/2024)

CURSO: Direito	
TÍTULO DO PROJETO/AÇÃO:	
Conhecendo seus Direitos Previdenciários.	
PERÍODO DE EXECUÇÃO: 26/02 a 08/07/2024	
Data Início: 26/02	Data Término: 08/07
EQUIPE:	
Nome completo	Curso/matricula
Caroline Vitória Dias Avelino	2310010000114
Emilly Sousa Cerqueira de Jesus	00020126580014
Geovana Oliveira Amaral	23100100000069
Raniely de Oliveira Marques	23100100000095
Julianne Rodrigues Aires da Silva	23100100000073
Eliani Pereira de Sousa Sales	23100100000009
Nilva Márcia Araújo Cavalcante	2310010000121
PROFESSOR (A) ARTICULADOR (A) (orientador (a)):	
Lourivânia de Lacerda Castro	
INSTITUIÇÃO PARCEIRA:	
Uniprocessus	
PÚBLICO-ALVO:	
Sociedade em geral que possa contribuir com a multiplicação das informações, a fim de que cheguem conhecimentos aos possíveis beneficiários da previdência social.	

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

RESUMO

A pesquisa qualitativa realizada pela equipe pautou-se na observância da necessidade de informar a uma parcela da sociedade, que desconhece os direitos previdenciários básicos ou busca por informações.

Para atingir o público-alvo, elaborou-se uma cartilha informativa, no intuito de proporcionar o bem-estar social dos indivíduos, por meio do conhecimento.

A cartilha foi distribuída em 03 de junho de 2024, às 10h, em pontos estratégicos, como a Agência da Previdência Social APS-Brasília, localizada no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Qd 4, Bloco O, Asa Sul, Brasília/DF e na Agência Central da Caixa Econômica Federal, localizada na quadra superior.

A cartilha, contendo 6 (seis) páginas coloridas, abordou os temas:

- O que é a previdência social?
- Quem tem direito à previdência social?
- Quais são os benefícios da previdência social e quem tem direito?
- Informações sobre o INSS: contato telefônico e sítios eletrônicos.

RESULTADOS ESPERADOS

Na oportunidade, as estudantes entregaram 41 cartilhas e puderam dialogar com cidadãos na porta da agência da Previdência Social supracitada. Observou-se que o público abordado buscava:

- Primeiro atendimento na agência supracitada sem marcação;
- Atendimento com horário marcado;
- Realização de perícia com horário marcado;
- Atualização de dados cadastrais;
- Reclamar por não conseguir atendimento via ramal 135;
- Ou acompanhava algum familiar ou amigo.

Observações:

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

ANEXOS AO RELATÓRIO:

Material: Folder educativo.



O que é a previdência social?

A previdência social é um sistema que proporciona a proteção financeira a indivíduos em situações de incapacidade, velhice, desemprego, maternidade, doença ou morte.

Funciona através de contribuições feitas pelos trabalhadores e empregadores, que são utilizadas para pagar benefícios quando os trabalhadores não podem mais trabalhar. Esses benefícios incluem aposentadoria, pensões por invalidez ou morte, auxílio-doença, auxílio reclusão, salário-maternidade, seguro-desemprego.

Centro Universitário Processus

PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Quem tem direito à previdência social?

Trabalhadores formais:
Empregados registrados em carteira, incluindo trabalhadores do setor público e privado, que contribuem para o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) durante sua vida laboral.

Dependentes:
Em casos de morte ou invalidez do segurado, cônjuges, filhos menores ou incapazes, pais e outros dependentes podem ter direito a pensões ou benefícios específicos.

Contribuintes Individuais:
Profissionais liberais, empresários, microempreendedores individuais (MEIs) e outros trabalhadores que contribuem diretamente para o INSS.

Trabalhadores autônomos:
Pessoas que trabalham por conta própria e contribuem voluntariamente para o INSS, garantindo direitos aos benefícios.

Segurados especiais:
Agricultores familiares, pescadores artesanais, indígenas e outros trabalhadores rurais que exercem atividades de subsistência e contribuem para a previdência de forma diferenciada.

Servidores públicos:
Funcionários públicos federais, estaduais e municipais que contribuem para os regimes próprios de previdência social de seus respectivos entes federativos.

Quais são os benefícios da previdência social e quem tem direito?

Aposentadoria por idade:
É um benefício concedido aos trabalhadores brasileiros que atingem certa idade e tempo mínimo de contribuição ao INSS. Atualmente, homens precisam ter 65 anos e mulheres 62 anos, com pelo menos 15 anos de contribuição. Após cumprir esses requisitos, o trabalhador recebe um valor mensal da previdência, baseado no tempo e média de salários contribuídos ao longo da vida. O objetivo é garantir uma fonte de renda para os idosos que não podem mais trabalhar.

Aposentadoria por invalidez:
É um benefício previdenciário concedido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) a trabalhadores que se permanentemente incapazes para o trabalho devido a doença ou acidente, desde que estejam na condição de segurados. O benefício consiste em uma renda mensal que visa garantir sustento ao segurado incapacitado.

Aposentadoria especial:
É um benefício concedido a trabalhadores expostos a condições prejudiciais à saúde. Para obtê-lo, é necessário comprovar exposição contínua a agente nocivos, como químicos, físicos ou biológicos, acima dos limites legais. O tempo de contribuição é menor que em outras aposentadorias devido à natureza desgastante do trabalho. O valor do benefício é vantajoso, considerando a exposição ao longo da carreira. Os domésticos, trabalhador avulso e contribuinte individual quando cooperado filiado à cooperativa de trabalho ou produção têm direito ao benefício.

Auxílio-doença:
É um benefício do INSS para segurados, os quais estão temporariamente incapazes de trabalhar devido a doença ou acidente, comprovados por perícia médica. Durante o período de recebimento, o segurado recebe uma renda mensal. Após a recuperação, passa por nova perícia para avaliar a capacidade de retorno ao trabalho ou solicitar outros benefícios, se necessário.

Quais são os benefícios da previdência social e quem tem direito?

Auxílio-reclusão:
É um benefício do INSS concedido aos dependentes de segurados presos em regime fechado ou semiaberto, desde que tenham contribuído para a Previdência Social. Visa garantir uma renda aos familiares do segurado durante a reclusão, desde que ele não receba remuneração, aposentadoria ou auxílio-doença e o último salário recebido pelo trabalhador esteja dentro do limite previsto pela legislação. O pagamento é mensal e baseado na média das contribuições do segurado nos últimos 12 meses. O benefício é temporário e cessa em caso de fuga, liberdade condicional ou cumprimento da pena.

Salário-maternidade:
É um benefício do INSS concedido às seguradas gestantes, adotantes ou que obtiveram guarda judicial para fins de adoção. Visa proporcionar uma licença remunerada durante o afastamento do trabalho para cuidar do criança recém-nascido ou da adotada. Pago mensalmente, tem duração de 120 dias para trabalhadoras do setor privado e 180 dias para servidoras públicas. Todos os segurados e seguradas têm direito a este benefício em caso de nascimento de filho, aborto não criminoso, adoção ou guarda judicial para fins de adoção.

Pensão por morte:
Se dá quando um segurado faleceu, seja por causa natural ou acidental. Os dependentes podem ser cônjuges, companheiros, filhos menores de 21 anos (ou inválidos), pais ou irmãos que comprovem dependência econômica do segurado falecido. É um benefício importante para garantir a subsistência da família após a perda do provedor.

Salário-família:
É um benefício do INSS destinado a segurados de baixa renda que tenham filhos até 14 anos de idade, ou filhos inválidos de qualquer idade. Ele visa auxiliar no sustento e na educação das crianças, contribuindo para reduzir as desigualdades sociais. Disponível para empregados, trabalhadores avulsos, aposentados por invalidez e por idade com renda menor ao valor determinado anualmente pelo Ministério da Previdência Social, o benefício pode ser recebido tanto pela mãe quanto pelo pai, se ambos forem segurados.

Informações sobre o INSS

Ligue: 135

Para mais informações:
<https://www.gov.br/pt-br>
<https://meu.inss.gov.br/#/login>

Meu INSS

Atenção!
Ao pedir a aposentadoria, informe todos os dados.

Clique aqui e saiba o que fazer para seu pedido ser analisado mais rápido!

SERVIÇOS SEM SENHA

 Novo Pedido	 Entrar Guia de Pagamento (GPS)	 Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT)	 Calendário de Pagamento
 Encontrar uma Agência	 Verificar Autenticidade de Documentos	 Inscrever no INSS	 Educação Previdenciária - Escola Virtual

Centro Universitário Processus
PORTARIA Nº 282, DE 14 DE ABRIL DE 2022

Leunivânia Lucinda

Professor(a) articulador(a)